



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SRP Nº CP-001/2021 - DIVERSAS.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para futura contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos destinados ao funcionamento das diversas unidades administrativas (Secretarias e/ou Autarquias) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em conformidade com as especificações, quantidades, requisitos e condições do edital e seus anexos.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, às 08:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhada dos Srs. PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro e WALISSON RABVELO CRUZ - Membro Suplente, nomeados pela Portaria nº 0101-X/2021, de 1º de janeiro de 2021, reuniram-se a fim de analisar documentos de habilitação da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº CP-001/2021 - DIVERSAS. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. L. C. - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 16.779.292/0001-42; 02. MXL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.828.933/0001-07; 03. CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 11.417.068/0001-97; 04. ABREU LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 32.193.868/0001-41; 05. GB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 07.503.037/0001-81; 06. V & V EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 27.499.707/0001-40 **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. M. L. ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 29.326.036/0001-41, motivos: apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: CNH do proprietário da empresa, alvará de funcionamento, CND municipal, atestado de capacidade técnica, contrato de prestação de serviços junto ao responsável técnico da empresa, portanto não atendendo à cláusula 24.10 do edital - "Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA)"; 02. CONSTRULOCK SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 17.766.185/0001-42, motivos: apresentação de documentos por cópia simples, dentre eles: apresentação do requerimento de empresário por cópia simples e ausência da autenticação de 02 (duas) páginas do contrato de prestação de serviços com o responsável técnico, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital - "A falta de qualquer documento listado nesta cláusula; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a ausência das vias originais para a autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, ou a falta da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (Envelope A) tornará a empresa respectiva será inabilitada do presente certame, sendo-lhe devolvido o (Envelope B)"; 03. A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ nº 22.818.188/0001-12, motivos: apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: contrato social da empresa, alvará de funcionamento, CND municipal, atestado de capacidade técnica, documento comprobatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, Nº. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



de endereço da empresa, portanto não atendendo à cláusula 24.10 do edital - "Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA)", ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a cláusula 4.3.7 do edital, portanto não atendendo a cláusula 4.3.7 do edital; 04. F. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 23.327.577/0001-08, motivos: apresentação de documentos por cópia simples, dentre eles: CNH do proprietário, atestado de capacidade técnica, contrato de prestação de serviços com o responsável técnico da empresa, comprovação de endereço da empresa, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital - "A falta de qualquer documento listado nesta cláusula; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a ausência das vias originais para a autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, ou a falta da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (Envelope A) tornará a empresa respectiva será inabilitada do presente certame, sendo-lhe devolvido o (Envelope B)", ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a cláusula 4.3.7 do edital, portanto não atendendo a cláusula 4.3.7 do edital; 05. C. V. SILVEIRA JUCÁ EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 32.125.666/0001-62, motivos: ausência da apresentação junto ao contrato social da empresa da alteração (movimentação) constante na certidão específica nº de protocolo 5506050 de 15/12/2020, portanto não atendendo a cláusula 4.1.3 do edital - "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos..."; 06. SERVLOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ nº 19.007.717/0001-93, motivos: ausência da apresentação junto ao contrato social da empresa da alteração (movimentação) constante na certidão específica nº de protocolo 20150630336 de 03/07/2015, portanto não atendendo a cláusula 4.1.3 do edital - "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos..."; 07. G7 EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 24.786.662/0001-05, motivos: apresentação de documentos por cópia simples, dentre eles: apresentação do contrato social da empresa, CND municipal, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital - "A falta de qualquer documento listado nesta cláusula; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a ausência das vias originais para a autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, ou a falta da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (Envelope A) tornará a empresa respectiva será inabilitada do presente certame, sendo-lhe devolvido o (Envelope B)", apresentação do índice do balanço comercial em relação à Liquidez Corrente (LC) = 0.00 (zero), portanto não atendendo a cláusula 4.4.4.a em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

consonância com o parágrafo único da mesma cláusula - “Será considerada inabilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos), como também, que apresente índice de Endividamento Geral superior a 0,8 (oito décimos)”; 08. MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.923.326/0001-44, motivos: apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: CNH do proprietário, comprovação de endereço da empresa, atestado de capacidade técnica, contrato de prestação de serviço com o responsável técnico da empresa, portanto não atendendo à cláusula 24.10 do edital - “Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA)”; 09. LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 32.490.833/0001-74, motivos: ausência de comprovação (identificação de validação de autenticidade) da assinatura do responsável técnico da empresa junto as declarações solicitação nos documentos de habilitação, portanto a comissão não considerou autenticidade junto as mesmas, portanto não atendeu as cláusulas: 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3 do edital; 10. TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 23.281.776/0001-22, motivos: apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: RG e CPF do proprietário, atestado de capacidade técnica, contrato de prestação de serviço com o responsável técnico da empresa, portanto não atendendo à cláusula 24.10 do edital - “Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA)”, apresentação de documentos por cópia simples, dentre eles: Certidão negativa de débitos e multas da proponente junto ao DETRAN, portanto não atendendo ao parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital - “A falta de qualquer documento listado nesta cláusula; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a ausência das vias originais para a autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, ou a falta da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (Envelope A) tornará a empresa respectiva será inabilitada do presente certame, sendo-lhe devolvido o (Envelope B)”; 11. T. O. EVANGELISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 35.247.704/0001-48, motivos: ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), portanto não atendendo a cláusula 4.3.6 do edital, ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a cláusula 4.3.7 do edital, portanto não atendendo a cláusula 4.3.7 do edital; 12. CARLOS DIEGO PEREIRA SARAIVA, participou como pessoa física, portador do CPF nº 020.903.773-30, motivos: ausência da apresentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), portanto não atendendo a cláusula 4.6.13 do edital, ausência da apresentação da Certidão negativa de débitos e multas da proponente junto ao DETRAN, portanto não atendendo a cláusula 4.6.15 do edital, ausência da apresentação, Certificado de registro da proponente no DETRAN junto ao órgão da ARCE (agência reguladora do Estado do Ceará), portanto não atendendo a cláusula 4.6.16 do edital; 13. IDEAL CONSTRUÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11, motivo: ausência da apresentação da Prova de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, seção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67, portanto não atendendo a cláusula 4.3.3 do edital; 14. HENRIQUE CÂNDIDO DE LIMA, inscrita com o CNPJ nº 26.732.680/0001-21, motivos: ausência apresentação ausência da apresentação da Prova de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, seção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67, portanto não atendendo a cláusula 4.3.3 do edital, ausência da comprovação na data do certame de possuir responsável técnico junto ao CRA, portanto não atendendo a cláusula 4.3.4 do edital; 15. J. J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ nº 18.866.411/0001-20, motivos: apresentação de documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: RG e CPF do proprietário, alvará de funcionamento, inscrição municipal, atestado de capacidade técnica, contrato de prestação de serviço com o responsável técnico da empresa, portanto não atendendo à cláusula 24.10 do edital - *"Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA)"*, emissão da certidão de regularidade junto ao CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, com vencimento em 13/04/2021, portanto não atendendo a cláusula 4.2.5 do edital; 16. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 22.577.254/0001-00, motivo: ausência da apresentação junto a certidão específica na movimentação referente ao balanço patrimonial protocolado em 26/01/2021 com numeração 21/013.872-6, portanto não sendo acatado pela comissão em virtude de não constar na movimentação da certidão específica, portanto não atendendo a cláusula 4.4.2 do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios e no D.O.U - Diário Oficial da União) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. A Comissão de Licitação informa aos interessados que irá **ACATAR** recursos que sejam encaminhados através do e-mail: licitacaomn@outlook.com.br, em virtude ao Decreto Municipal nº 024 de 26 de abril de 2021. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, WALISSON RABELO CRUZ, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Aline Brito Nobre

Aline Brito Nobre
PRESIDENTE DA CPL

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Paulo Henrique Nunes Nogueira
MEMBRO DA CPL

Walisson Rabelo Cruz

Walisson Rabelo Cruz
MEMBRO SUPLENTE DA CPL